

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Angical



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

PORTARIA

PORTARIAS

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO PARA
FUNCIONAMENTO

OFÍCIO

OFÍCIO CIRCULAR Nº002-2021 - DATAS DE FERIADOS



DECRETO

DECRETOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO Nº. 0555/2021

O CHEFE do Poder Executivo do Município de Angical, Estado da Bahia, em subordinação de seus deveres e no exercício de atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste ente Federativo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Sr. **JAMES CHESTER RAMOS DINIZ**, para exercer o cargo de gestor em convênios e contratos na Secretaria Municipal de Administração, símbolo DA 03.

Art. 2º - No ato da posse o gestor em convênios e contratos deverá apresentar declaração de bens.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Angical/BA, 04 de janeiro de 2021.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO Nº 0564, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"Revoga o Decreto nº 0524 de 24/11/2020 e NOMEIA novo representante do Município de Angical, Estado da Bahia, perante o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e dá outras providências."

O CHEFE do Poder Executivo do Município de Angical, Estado da Bahia, em subordinação de seus deveres e no exercício de atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste ente Federativo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 0524, que designou o servidor municipal Sr. RIVELINO DA MATA SOUZA, matrícula 0128, portador do CPF sob nº 607.639.905-82, representante do Município de Angical, Estado da Bahia, perante o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Art. 2º. Fica NOMEADO o servidor municipal o Sr. LINDBERG OLIVEIRA, para REPRESENTAÇÃO do Município de Angical, Estado da Bahia, perante o Ministério da Mulher, da Família, e dos Direitos Humanos (Coordenação Geral de Fortalecimento de Garantia de Direitos), especialmente Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto ou separado com o Prefeito Municipal.

Art. 3º. O representante designado representará o Município de Angical, em todos os atos necessários, programas governamentais, especialmente o Programa de Equipagem Conselho Tutelar, podendo assinar qualquer documentação exigida.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Angical/BA, 12 de janeiro de 2021.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA

PORTARIAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.293, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a renovação da licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração à servidora Edileusa Pereira Caparrosa e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

Considerando o pedido em 12/01/2021 no processo administrativo nº 011/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a renovação de licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração à servidora pública municipal Sra. EDILEUSA PEREIRA CAPARROSA, professora, matrícula 1778, a licença para o período de 12/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º A servidora deverá providenciar junto a Divisão de Recursos Humanos, antes de sair de licença, a atualização do endereço e telefone, onde pode ser encontrado, em caso de necessidade da Administração Municipal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 12 de janeiro de 2021.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.295, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

“Designa servidor Sr. Genésio da Silva Wanderley para o exercício interino do cargo de Gerente de Material e Compras da Secretaria Municipal de Administração.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista do disposto na Lei Complementar nº 005, de 26 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Sr. Genésio da Silva Wanderley, para o exercício interino do cargo de Gerente de Material e Compras da Secretaria Municipal de Administração, deste Município de Angical, Estado da Bahia.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 12 de janeiro de 2021.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.296 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Comissão Intermunicipal do
Tratamento Fora de Domicílio (TFD),
e dá outras providências.

O CHEFE do Poder Executivo do Município de Angical, Estado da
Bahia, em subordinação de seus deveres e no exercício de atribuições que lhes são
conferidas pela Lei Orgânica deste ente Federativo,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Intermunicipal de Tratamento Fora de
Domicílio (TFD) do Município de Angical, Estado da Bahia.

Parágrafo Único — A Comissão de que trata o “caput” será
composta pelos servidores municipais efetivos, a saber:

I — RICHARD EDMUNDO MALDONADO — Matrícula 4653 — CPF nº
054.422.957-60;

II — MARICÉLIA DOS SANTOS FERREIRA — Matrícula 1971 — CPF
nº 031.584.945-23;

III — CLEIDE RODRIGUES — Matrícula 4873 — CPF nº 005.550.725-
50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Angical/BA, 12 de janeiro de
2021.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica, especialmente artigo 224 da Lei Complementar nº 008/2017, através deste,

NOTIFICA a todos os proprietários de comércio, indústrias, prestadores de serviços e demais contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal do Município de Angical, do lançamento da TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO do exercício de 2021, com vencimentos nas datas estabelecidas no Calendário de Recolhimento dos Tributos do Município, a saber, esta em 25/02/2021.

NOTIFICA também que, os lançamentos estarão disponíveis no site do município, no endereço <https://angical.saatri.com.br>, clicando em serviços e em seguida no ícone "ECONÔMICO", após no ícone "Taxa de Alvará", e finalmente "emissão de taxa de alvará".

NOTIFICA ainda, que os carnês da TAXA DE LICENÇA de 2021 serão entregues a partir do dia 25/01/2021. Os contribuintes que não receberem o carnê até o dia 15 de fevereiro de 2021 poderão retirar a segunda via no site do município ou comparecer à Divisão de Tributos, sita à Rua Abdon Passos, nº 160, centro, Angical, Bahia, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

NOTIFICA finalmente, que os contribuintes poderão apresentar alteração cadastral e/ou pedido de revisão do lançamento da TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO de 2021 até a data de vencimento (25/02/2021), conforme estabelece o Calendário de Recolhimento dos Tributos do Município.

Secretaria Municipal de Finanças, em 12 de janeiro de 2021.

Mônica Maria Rodrigues das Chagas Dias
MÔNICA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



OFÍCIO

OFÍCIO CIRCULAR Nº002-2021 - DATAS DE FERIADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.654.421/0001-88

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Circular nº 002/2021

Angical/BA 12 de janeiro de 2021.

Aos órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual, federal e Organizações Privadas estabelecidas no município de Angical.

Ref.: Datas de Feriados

Prezados (as) Senhor (as):

Visando adequar as atividades laborais de órgãos da Administração Pública e Organizações Privadas estabelecidas no âmbito do Município de Angical neste exercício de 2021, estamos comunicando as datas dos feriados municipais incluído, os Estaduais e Nacionais, para o conhecimento e divulgação:

Janeiro:

01-Confraternização Universal-Sexta-feira
06-Santo Reis* - Quarta-feira

Fevereiro:

16-Carnaval- Terça-feira
17-Quarta-feira de Cinzas

Março:

Não há feriados

Abril:

02- Paixão de Cristo - Sexta-feira
04-Páscoa- Domingo
21- Tiradentes- quarta-feira

Maiο:

01-Dia do trabalho- Sábado
03-SantaCruz*- Segunda-feira

Junho:

03-Corpus Christi- Quinta-feira
24- São João-Quinta-feira
29-São Pedro* - Terça-feira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.654.421/0001-88

Julho:

02-Independência da Bahia- Sexta-feira
05- Aniversário do Município- Segunda-feira
26- Padroeira da Cidade- Segunda-feira

Agosto:

10-Dia do Evangélico*- Terça-feira
28-Dia do Vaqueiro* (sempre no último sábado do mês de agosto)

Setembro:

07-Independência do Brasil- Terça-feira

Outubro:

12- Nossa Senhora Aparecida- Terça-feira
13- Santa Dulce dos Pobres*- Quarta-feira
28-Funcionário Público- Quinta-feira

Novembro:

02-Finados- Terça-feira
15- Proclamação da República- Segunda-feira

Dezembro:

25- Natal- Sábado

Obs.: (*) Feriado municipal

Atenciosamente,


George Peter Brito de Oliveira
Sec. Mun. de Administração
Decreto Nº0548/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 001/2021, **DISPENSA nº** 001/2021

CONTRATO Nº: 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CONTRATADA: IBDM MODERNIZACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistemas de Gestão de Atendimento ao Cidadão, Gestão da Transparência Pública e Acesso à Informação, gestão do Diário Oficial Eletrônico.

VALOR: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses. Angical, 14 de janeiro de 2021. Emerson Mariani Dias. Prefeito Municipal de Angical.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468